

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Externato S. Filipe, Ld.^a", sito na Rua de S. Pedro, nº 8,14, 7100-120 Estremoz.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/05/22 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Externato de S. Filipe, Ld.^a", propriedade de Externato S. Filipe, Ld.^a, sito na Rua de S. Pedro, nº 8,14, 7100-120 Estremoz, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 11 de junho de 2013.

A Diretora de Centro Distrital



Sónia Ramos Ferro